

48° 21' 57.190" O e 1° 21' 51.422" S nos limites do terreno com distância de 53,78 m com azimute de 43° 11' 08" até o ponto P6, com coordenadas 48° 21' 58.479" O e 1° 21' 50.258" S nos limites do terreno com distância de 14,11m e azimute de 19° 4' 56" até o ponto P7, com coordenadas 48° 21' 58.623" O e 1° 21' 49.842" S nos limites do terreno com distância de 28,10 m com azimute de 135° 21' 9" até o ponto P1.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2013.

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

DECRETO Nº 889, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona, situado no Município de Ananindeua, Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos dos arts. 2º e 5º em sua alínea "i", e art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e legislação subsequente, e considerando o prolongamento da Avenida Independência, com extensão de 9,9 Km, com início na rotatória da Estrada do 40 Horas, com a Rodovia dos Trabalhadores ou Estrada do Bacabal, e final na BR-316, Km 10 no Município de Ananindeua, cuja obra encontra-se em plena execução;

Considerando a Lei nº 7.590, de 28 de dezembro de 2011, que estadualizou a referida Avenida, e que caberá ao Estado do Pará a manutenção e conservação das condições de trafegabilidade daquele trecho, bem como a realização de benfeitorias necessárias;

Considerando que o imóvel localizado em Ananindeua, na Passagem D. Ana, nº 01, de propriedade de MARILETE IAGHI LEITE, encontra-se dentro dos limites por onde a Avenida Independência receberá sua pavimentação, sem alternativa de desvio, conforme projeto.

Considerando que apenas uma parte do imóvel deverá suportar a intervenção Estatal, correspondente a 967,15 m² sem edificações, apenas cercado por muro de proteção, e conforme Memorial Descritivo em anexo e, com indícios de ter avançado a faixa de domínio da Eletronorte,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados em favor do Estado do Pará – Secretaria de Estado de Integração Regional, desenvolvimento Urbano e Metropolitano - SEIDURB, por via amigável ou judicial, o imóvel e suas benfeitorias situados na Passagem D. Ana, nº 01, Município de Ananindeua-PA, com 155,67m de perímetro e 967,15 m² de área total, para o prolongamento da Avenida Independência, com extensão de 9,9 Km, com início na rotatória da Estrada do 40 Horas, com a Rodovia dos Trabalhadores ou Estrada do Bacabal, e final na BR-316, Km 10 no Município de Ananindeua, com as dimensões, limites, confrontações e demais especificações técnicas mencionadas na planta e Memorial Descritivo, a saber:

MEMORAL DESCRITIVO - AVENIDA INDEPENDÊNCIA CASA C-16

DESCRIÇÃO DO TERRENO

O Imóvel está situado na passagem D. Ana nº 01, a área que está dentro do limite da Avenida Independência corresponde a 967,15 m². Este logradouro possui uma casa e a área que será desapropriada do terreno não possui nenhuma edificação apenas vegetação.

Partindo do Ponto P1, nas coordenadas 48° 22' 4.807" O e 1° 21' 49.652 S, nos limites com o terreno, com distância de 14,60 m e azimute de 83° 29' 19" até o ponto P2, nas coordenadas 48° 22' 0.339" O e 1° 21' 49.598" S nos limites do terreno com distância de 54,10 m e azimute de 170° 51' 35" até o ponto P3, com coordenadas 48° 22' 0.040" O e 1° 21' 51.332" S nos limites do terreno com distância de 13,66 m com azimute de 213° 34' 57" até o ponto P4, nas coordenadas 48° 22' 0.284" O e 1° 21' 51.703" S nos limites do terreno com distância de 0,50 m com azimute de 258° 26' 50" até o ponto P5. Nas coordenadas 48° 22' 0.300" O e 1° 21' 51.706" S nos limites do terreno com distância de 0,50 m com azimute de 215° 25' 13" até o ponto P6, nas coordenadas 48° 22' 0.414" O e 1° 21' 51.871" S nos limites do terreno com distância de 1,76 m com azimute de 253° 6' 22" até o ponto P7, nas coordenadas 48° 22' 0.467" O e 1° 21' 51.889" S nos limites do terreno com distância de 2,31 m com azimute de 299° 2' 1" até o ponto P8, nas coordenadas 48° 22' 0.533" O e 1° 21' 51.853" S nos limites do terreno com distância de 21,44 m com azimute de 354° 7' 11" até o ponto P9, nas coordenadas 48° 22' 0.604" O e 1° 21' 51.159" S nos limites do terreno com distância de 24,40 m com azimute de 355° 39' 14" até o ponto P10, nas coordenadas 48° 22' 0.666" O e 1° 21' 50.367" S nos limites do terreno com distância de 22,40 m com azimute de 348° 47' 47" até o ponto P1.

Art. 2º A Procuradoria Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de outubro de 2013.

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o teor do Ofício nº. 593-GS, datado de 28 de agosto de 2013, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, constante do Processo nº. 2013/418243;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-154 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 4 de maio de 2010;

Considerando o Parecer nº. 668/2013 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, os candidatos relacionados neste Decreto para exercerem, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD-4

3ª URE: ABAETETUBA

DISCIPLINA: QUÍMICA

ARTHUR JARDEL DA CONCEIÇÃO FERREIRA

CLELIVALDO SANTOS DA SILVA

LAILIENE AZEVEDO DE SOUZA CARVALHO

9ª URE: MARACANÁ

DISCIPLINA: QUÍMICA

ROSEVANE LIMÁ MONTEIRO

FATIMA PRISCILIA VIEIRA NASCIMENTO

WELITA SOARES GONÇALVES

11ª URE: SANTA IZABEL DO PARÁ

DISCIPLINA: ESPANHOL

CAMILA MAIARA COSTA OLIVEIRA PRADO

14ª URE: CAPANEMA

DISCIPLINA: INGLÊS

SINDEVAL DA SILVA RODRIGUES

CRISTIAN JACKELINE FREITAS OLIVEIRA

UDENILZA DE SOUSA ALBUQUERQUE

17ª URE: CAPITÃO POÇO

DISCIPLINA: SOCIOLOGIA

JULIA GLACIELE DOS SANTOS SOUZA

FELLIPIY FERNANDO FERREIRA SOARES

ALLAN RICHARD CARDOSO RODRIGUES

OTONIEL CHAGAS DE LIMA

ERNANDO DE SOUSA COUTINHO

19ª URE: BELÉM

ILHA DE COTIJUBA

DISCIPLINA: SÉRIES INICIAIS

ALZIRA CARVALHO FURTADO

ILHA DE PAQUETA

DISCIPLINA: SÉRIES INICIAIS

MARIA AUGUSTA BRITO DO NASCIMENTO

MARIA CELESTE GOUVEA MALATO

ILHA DE URUBUOCA

DISCIPLINA: SÉRIES INICIAIS

RENATA DA SILVA ANDRADE

JOSIANE FABRICIA DIAS MONTEIRO CALVACANTE

20ª URE: REGIÃO DAS ILHAS

DISCIPLINA: INGLÊS

ADALINE DO SOCORRO PANTOJA ALMEIDA

LEVY FERNANDES NASCIMENTO

GABRIELLE THAYNA OLIVEIRA DE SOUZA

CARGO: MERENDEIRA

19ª URE: BELÉM

ILHA DE COTIJUBA

BRUNO BULHOSA MOREIRA

ILHA DE URUBUOCA

EZEQUIEL DOS SANTOS REIS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de NOVEMBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o teor do Ofício nº. 719-GS, datado de 25 de setembro de 2013, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, constante do Processo nº. 2013/460359;

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-154 da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado de 4 de maio de 2010;

Considerando o Parecer nº. 0687/2013 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, o candidato relacionado neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

CARGO: PROFESSOR, CÓDIGO AD-4

3ª URE: ABAETETUBA

DISCIPLINA: FILOSOFIA

JOÃO PAULO FERREIRA MAIA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de NOVEMBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

DECRETO DE 1º DE NOVEMBRO DE 2013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público C-153 da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, cujo resultado foi homologado e publicado no Diário Oficial do Estado do dia 22 de abril de 2010;

Considerando os termos do Ofício nº. 2422 - GABS, datado de 20 de agosto de 2013, da Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA, constante do Processo nº. 2013/409131;

Considerando o Parecer nº. 644/2013 da Consultoria Geral do Estado,
R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a candidata relacionada neste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA.

PÓLO: 4º CRS - CAPANEMA

CARGO: ADMINISTRADOR

MARIA KAREM DOS SANTOS FERNANDES

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de NOVEMBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: autorizar CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS, Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará, a viajar para Paris-França, no período de 28 de outubro a 5 de novembro de 2013, a fim de integrar a comitiva paraense que participará do evento "Salun Du Chocolat" e conceder, para tanto, de acordo com o Decreto nº. 734/92, alterado pelo Decreto nº. 3.805/99, 8 (oito) diárias.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de NOVEMBRO DE 2013.

SIMÃO JATENE

GOVERNADOR DO ESTADO

Casa Civil

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2013

PROCESSO Nº: 2013/511540

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA REUNIÃO INSTITUCIONAL DA CASA CIVIL E DEMAIS ÓRGÃOS DE GOVERNO

CONTRATANTE: CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.730.458/0001-45.

CONTRATADO: ORGANIZAÇÃO SOCIAL PARÁ 2000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.584.058/0001-18

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO XXIV

VALOR: R\$ 18.889,02 (dezoito mil oitocentos e oitenta e nove reais e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto/Atividade - 6078

Elemento de despesa - 339039

Ação - 183804

ORDENADORA: Sofia Feio Costa - Chefe da Casa Civil

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607355

PORTARIA: 2874/2013CCG

Objetivo: Cumprir a agenda do Senhor Vice-Governador do Estado do Pará

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Brejo Grande do Araguaia/PA - Brasil

São João do Araguaia/PA - Brasil<br

Servidor(es):

58422204/EDER CHARLES ROSA MACEDO (Mestre de Cerimonia

) / 3.5 diárias (Completa) / de 30/10/2013 a 02/11/2013

54326424/JOÃO TADEU MESQUITA DE FRANÇA (Assessor de Cerimonial) / 3.5 diárias (Completa) / de 30/10/2013 a 02/11/2013

541837443/NEWTON ARAGAO DE MENEZES JUNIOR (Assistente Operacional II) / 3.5 diárias (Completa) / de 30/10/2013 a 02/11/2013

52890175/WANDERLEY OLIVEIRA DOS SANTOS (Assessor de Cerimonial) / 3.5 diárias (Completa) / de 30/10/2013 a 02/11/2013<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA

DIÁRIA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 607363

PORTARIA: 2876/2013CCG

Objetivo: Fazer a precursora de evento do PMV

Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94, Art. 145

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

Maraba/PA - Brasil<br

Servidor(es):

572014012/KARLLA JULIANNA MARRUAS ALMEIDA (Chefe de Gabinete) / 1.5 diárias (Completa) / de 31/10/2013 a 01/11/2013<br

Ordenador: SOFIA FEIO COSTA